



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 149/2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S.A., com a finalidade de concessão de empréstimos a servidores públicos do Município com a garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º: O Convênio em questão fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de maio de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossas Senhorias, Projeto de Lei que versa sobre a celebração de convênio entre o Município e o Banco do Brasil S/A.

Tal convênio tem como objetivo facilitar a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos municipais, junto à instituição financeira supra citada.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal